

**DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA E
INSUMOS
ESTRATÉGICOS -
DAF/SCTIE/MS**

**Análise Preliminar das
Dispensações de
medicamentos no
Programa Farmácia Popular
do Brasil - Covid-19**

Junho de 2020



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Alterações Normativas para o enfrentamento da COVID-19

DAF

CORONAVÍRUS
C O V I D - 1 9

Altera, em caráter excepcional e temporária, de regras do Programa “Aqui Tem Farmácia Popular”

18 de março de 2020

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde DAF/SCTIE/MS

NOTA TÉCNICA Nº 134/2020
CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE/MS

OFÍCIO **Nº**
498/2020/CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Disponível em: <https://www.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica>

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Alterações Normativas para o enfrentamento da COVID-19

DAF

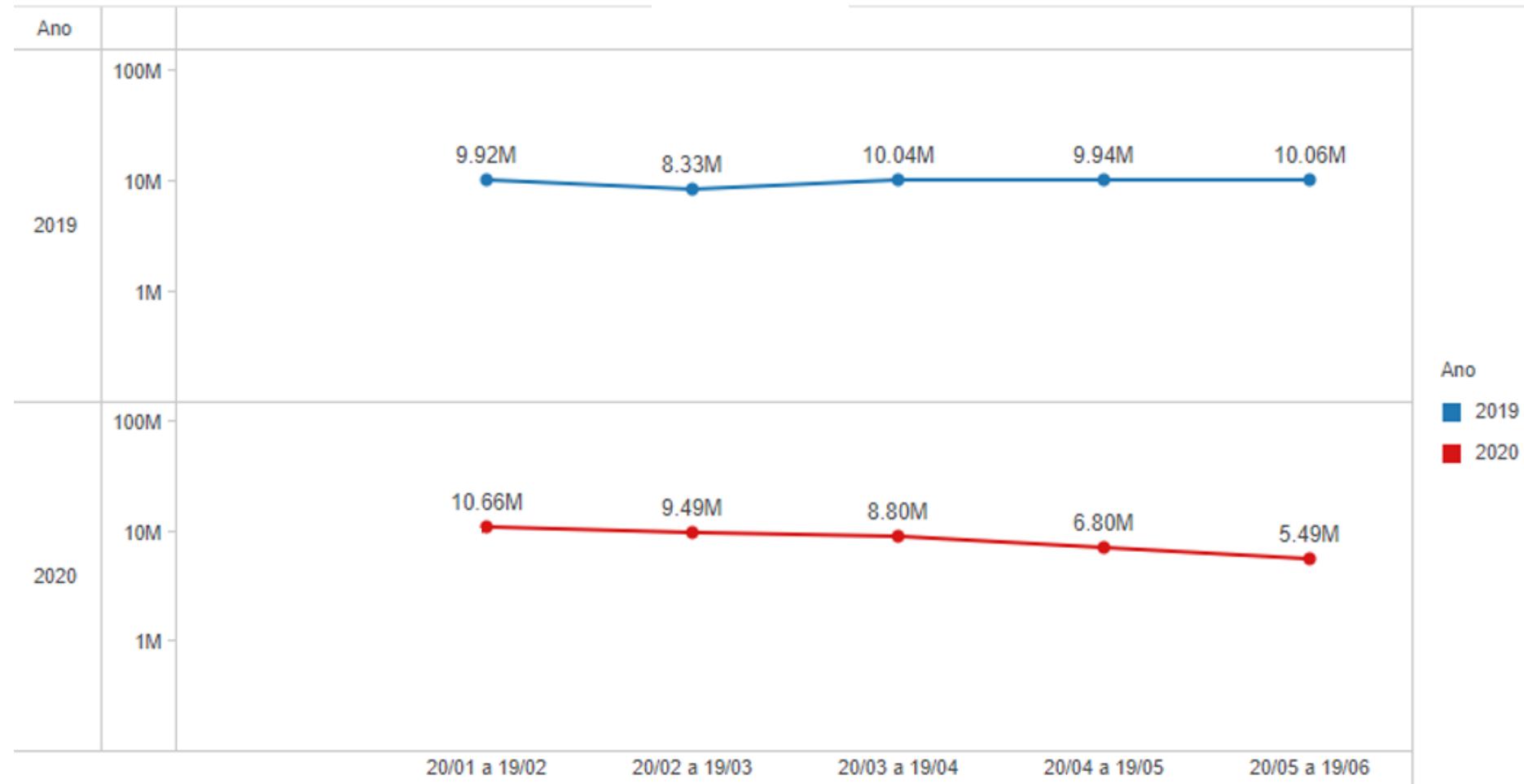
- a) Alterou a periodicidade entre as dispensações, definida no item 8 do "Manual de Orientações às Farmácias e Drogarias Credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular (referenciado no artigo 24 caput, do Anexo LXXVII da PRC nº. 5/2017), ampliando o prazo para até 90 (noventa) dias, em relação a todos os princípios ativos e às fraldas.
- b) autorizou o uso de instrumento particular de procuração simples, sem a necessidade do reconhecimento de firma em cartório exigido pelo inciso III do artigo 25 do Anexo LXXVII da PRC nº. 5/2017, com poderes para aquisição; e
- c) flexibilizou o disposto no artigo 23 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação nº. 5 de 28 de setembro de 2017, a fim de que, para fins de comercialização e dispensação de medicamentos e/ou correlatos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), as prescrições, laudos ou atestados médicos tenham validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua emissão.

Quantidade de usuários no acesso dos medicamentos do PFPB



Início 20/03

Em milhões



Fonte: BI do PFPB, em 17/06/2020

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

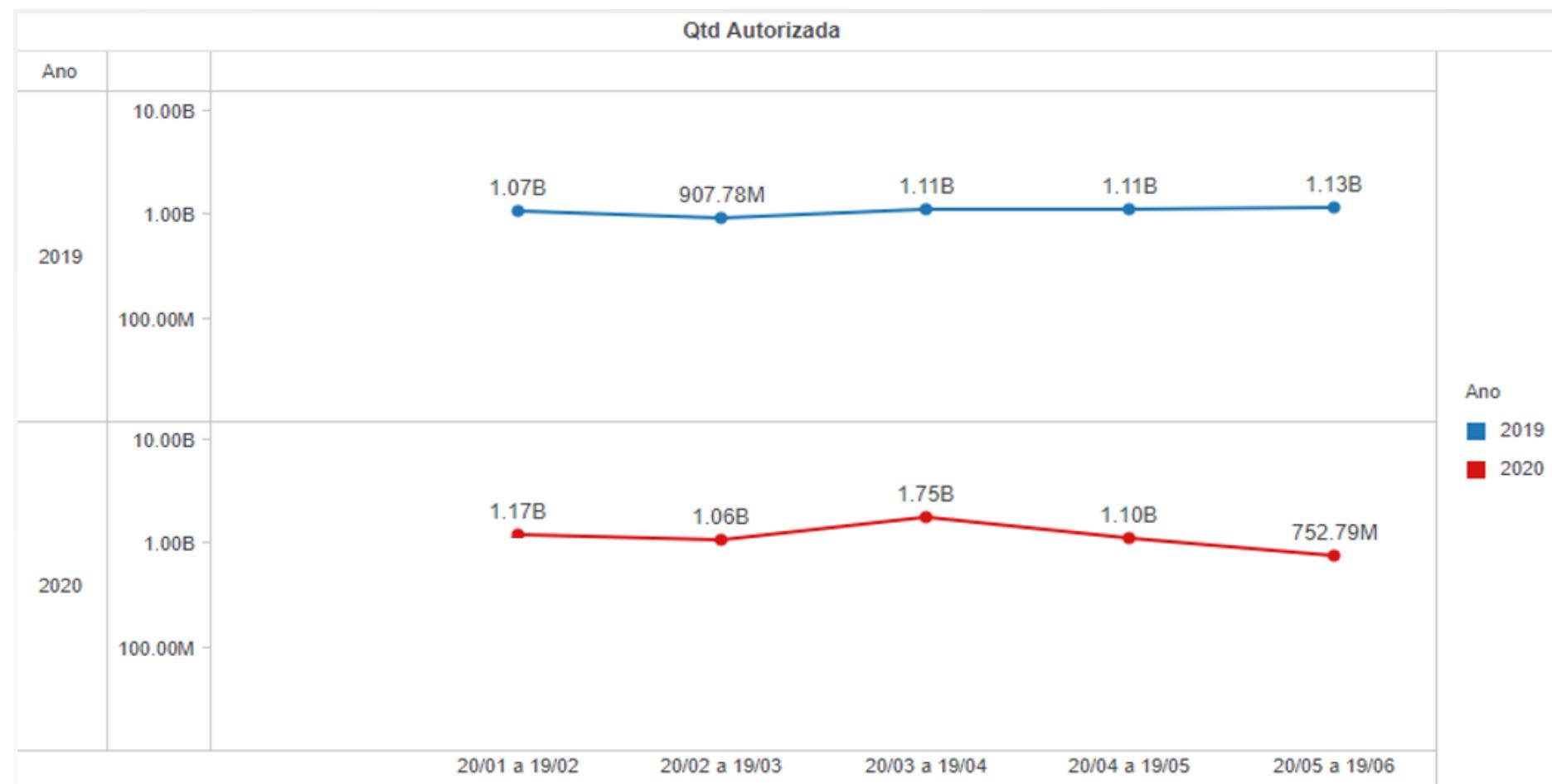
Evolução do acesso por unidade farmacotécnica no PFPB



DAF

Início 20/03

Em bilhões



Fonte: BI do PFPB, em 16/06/2020

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

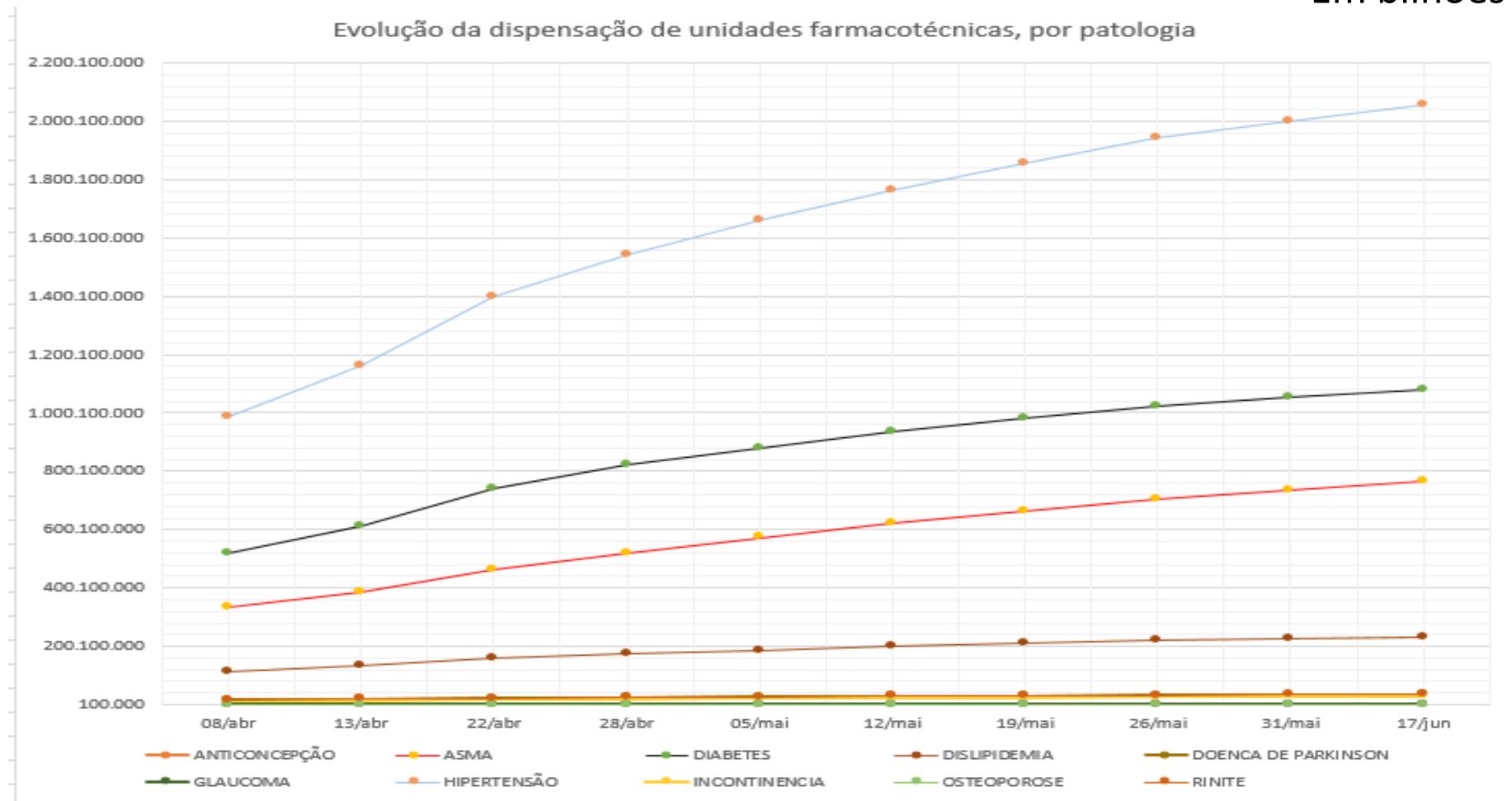
PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Evolução do acesso por Patologia PFPB



DAF

Em bilhões



Fonte: BI do PFPB, em 17/06/2020

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Resultado Preliminar das Dispensações de medicamentos do PFPB na COVID-19

Aspectos positivos da dispensação de 90 dias:

- Redução do número de paciente nos estabelecimentos.
- Aumento de 58 % na quantidade dispensada no primeiro mês após a flexibilização da norma (20/03 a 20/04).
- Reforço da imagem positiva do PFPB junto à sociedade.

Aspectos críticos para o retorno de 30 dias:

- Pacientes terão que se deslocar mensalmente para adquirir medicamentos.
- Maior exposição dos trabalhadores das farmácias credenciadas e da população.
- Possibilidade de demandas judiciais.

Manutenção:

- do prazo para mais 90 (noventa) dias para as dispensações em relação a todos os princípios ativos e às fraldas.
- do uso de instrumento particular de procuração simples, sem a necessidade do reconhecimento de firma em cartório exigido pelo inciso III do artigo 25 do Anexo LXXVII da PRC nº. 5/2017, com poderes para aquisição; e
- da flexibilização do disposto no artigo 23 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação nº. 5 de 28 de setembro de 2017, a fim de que, para fins de comercialização e dispensação de medicamentos e/ou correlatos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), as prescrições, laudos ou atestados médicos tenham validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua emissão.

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS
ESTRATÉGICOS - DAF/SCTIE/MS**

Agradecemos a atenção!



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

